

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

CONTRATO DE PESSOAL EM DECORRENCIA DO CORONAVIRUS COVID – 19 –

Nº 064/2020

Valor: R\$ 3.135,00

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 52, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº 820.868.775-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Sr. FABIO FERREIRA HUNGRIA COSTA CPF Nº 051.614.545-20 e RG nº 14953359 41: residente e domiciliado na rua Santa Luzia, nº 278 1º Andar, no Rio Preto na Cidade Wenceslau Guimarães, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, de conformidade com o Termo de Dispensa nº022/2020, ficando justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA E DA REGÊNCIA NORMATIVA

1.1 O presente contrato de prestação de serviços, de natureza administrativa e por tempo determinado, sem vínculo empregatício, rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e pelas normas do Código Civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOIO NO ENFRENTEMENTO À EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID – 19). Para Atuar no apoio a Barreira sanitária e no apoio a Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 O prazo do presente contrato é de 03 (tres) meses, contados a partir da celebração do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nas hipóteses autorizadas em lei.
- 3.2 O presente contrato, á conveniência ou necessidade da administração, poderá ser reincidido em qualquer período do contrato, desde que complete um mês de trabalho, independente da obrigatoriedade de aviso prévio. Independente de aviso prévio e de pretensas indenizações.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OS SANTOS, S/N - CENTRO - CEP: 45465-000 - TEL.: 73-279-2131/2281 - TEL/FAX: 73-279-2128



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

- 4.1. O Contrato será no importe de **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais),** a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente, tendo o presente contrato de Prestação de serviços o valor global de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).**
- 4.2 O pagamento dar-se-á mediante recibo devidamente assinado pelo CONTRATADO e vistado, em comprovação da efetiva prestação do serviço, pela Secretaria Municipal beneficiária.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 O Município CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições estruturais para o desempenho dos serviços a seu cargo, obrigando-se este, em contrapartida, a cumprir integralmente o objeto do contratado, empregando toda a sua diligência, dedicação e zelo, na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as consegüências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.
- 6.2. Constituem motivos para a rescisão:
 - O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
 - A descontinuidade na prestação do serviço, acarretando atrasos e/ou descumprimento nas tarefas a serem desempenhadas pela Contratante;
 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.
- 6.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - Determinada por ato unilateral e escrito por parte do CONTRATANTE e nos casos especificamente enumerados;
 - Amigável por acordo entre as partes;
 - Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 O CONTRATADO(a) estará sujeito(a) à multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato para cada inadimplência a ele(a) imputável.

A multa que alude esta cláusula não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Nos casos previstos em leis e regulamentos, serão descontados dos valores correspondentes aos serviços prestados, as importâncias relativas aos tributos e contribuições legalmente exigíveis.
- 8.2 Fica terminantemente proibida a **Dação** do presente Contrato como garantia de qualquer transação da contratada.
- 8.3 Quaisquer alterações no presente Contrato somente serão admitidas mediante celebração de termo aditivo.

A ANTONIO DUS SANTOS, S/N – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-279/2131/2281 – TEL/FAX: 73-279-2128



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

- 8.4. Fazem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados independentemente da transcrição:
 - Requisição de serviços

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O crédito pelo qual correrá a despesa, consta no Orçamento do Município de Teolândia, para o presente exercício, por conta da:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.51	Fundo Municipal	2021 - Gestão do Programa	3.1.9.0.11.01.00 Vencimentos e
	de Saúde	de Atenção Básica	Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, na jurisdição do qual se encontra este Município de Teolândia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Teolândia (BA), 17/de Junho de 2020.

CONTRATADO

Auga 032.969 555-00 A 006.00. 385-85

CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 064/2020. DISPENSA — COVID -19 nº 022/2020. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA — BA. CONTRATADO FABIO FERREIRA SILVA COSTA CPF Nº 051.614.545-20 e RG nº 14953359 41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOIO NO ENFRENTEMENTO À EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID — 19). Para Atuar no apoio a Barreira sanitária e no apoio a Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020.

EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID – 19). Para Atuar no apoio a Barreira sanitária e no apoio a Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 065/2020. DISPENSA – COVID -19 nº 023/2020. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA – BA. CONTRATADO VERÔNICAANTONIA DE SOUZA CPF Nº 024.745.715-90 e RG nº 12.932.540-61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOIO NO ENFRENTEMENTO À EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID – 19). Para Atuar na Função de Técnica de Enfermagem no PSF Edvaldo dos Anjos Santana. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020.

Prisão de desembargadora, juiz e advogados é mantida

OPERAÇÃO FAROESTE O Superior Tribunal de Justiça (STI) rejeitou, ontem, os recursos interpostos por investigados na Operação Faroeste, que apura esquema de venda de decisões por juízes e desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ). As prisões preventivas foram mantidas.

Na sessão, a corte analisou agravos impetrados pela desembargadora Sandra Inês Moraes Rusciolelli, juiz Sér-gio Humberto e advogados Márcio Duarte Miranda, Ge ciane Souza Maturino dos Santos e Adailton Maturino

Sandra Înês foi exonerada do cargo de supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solu-ção de Conflitos (Nupemec) em decisão do dia 8 de abril Antes, no dia 24 de março, o ministro Og Fernandes, do STJ, já havia determinado o afastamento dela do cargo pelo período de um ano. Mesmo afastada, Sandra Inês ainda é desembargadora do IJ.

MP ACIONA A COELBA POR PRÁTICAS **ABUSIVAS'**

ENERGIA O Ministério Público da Bahia (MP) acionou a Coelba, ontem, por práticas "abusivas" contra consumi-dores em Salvador durante a pandemia. A promotoria elencou denúncias de frequentes interrupções no fornecimento de energia, danos a equipamentos elétricos causados por picos e quedas repentinas de energia, como aconteceu anteontem em ao menos dez bairros. A Coelba informou que ainda não foi citada na ação, mas alegou que cumpre todas as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

PREFEITO DE JEQUIÉ É AFASTADO DO CARGO **APÓS DENÚNCIAS**

90 DIAS Com 10 votos favoráveis e seis contrários, a Câma-ra de Jequié acatou as demincías contra o prefeito Sérgio da Gameleira e o seu afastamento imediato do cargo por 90 dias ou enquanto durar o processo de investigação. Foram apon-tadas uma série de irregularidades no âmbito da gestão do prefeito, dentre as quais, uma considerada grave, que diz respeito ao pagamento de juros e multas à Previdência Social por parte do gestor. Foi apurado um prejuízo com-provado de R\$ 1,7 milhão aos cofres públicos municipais.

Ex-secretário admite falhas na compra de respiradores

CASA CIVIL O ex -secretário da Casa Civil do governo estadual Bruno Dauster admitiu que não foram cumpridos procedimentos obrigatórios na condução dos contratos dos respiradores que não foram entregues ao Consórcio Nordeste e que custaram R\$ 48,7 milhões. Além disso. ele nega que tenha recebido qualquer valor para inter-

mediar as negociações. Ele foi apontado pela dona da empresa Hempcare, Cris-tiana Prestes Taddeo, como a pessoa com quem ela fez as tratativas do contrato. Ela disse que o secretário teria autorizado, em abril, a compra dos respiradores nacionais, depois dos respiradores chineses terem apresentado problemas em outros estados.

Em entrevista exclusiva à TV Bahia, o ex-secretário, que pediu exoneração do cargo no início deste mês. explicou por que usou intermediários para fazer a compra dos respiradores.

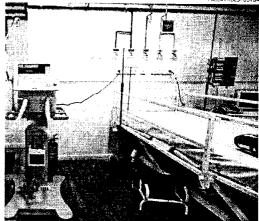
'Nós tínhamos condições de prazos razoáveis e de acordo com a nossa necessi-

dade, através de intermediá rios. Nós confiávamos e isso é, reconheço, questionável, que as pessoas estavam agindo de forma correta como nós estávamos e que em uma situação de pandemia, as propostas que seriam reitas seriam todas reais", disse.

Bruno admitiu que procedimentos que são obrigatórios para resguardar os contratos públicos não foram seguidos em razão da urgên-

cia da pandemia. "Você tinha empresas que não tinham uma tradição, mas que tinham equipamentos e que vendiam. Tanto que eles chegaram em alguns lugares ocasionalmente. Esse procedimento foi o único possível. Foi um procedimento que identificamos como viável naquele momento que era absolutamente fora do normal para que, no prazo necessário, a gente desse o volume de equipamentos necessários."

Um dos procedimentos não seguidos foi a realização de licitação e a ausência de



Consórcio Nordeste pagou R\$ 48,7 milhões pelos respiradores



🌢 🌢 Nós confiávamos e isso é, reconheço, questionável, que as pessoas estavam agindo de forma correta Bruno Danster

seguro. Dauster disse ainda que não conhece o empresá rio Paulo de Tarso, dono da Biogeoenergy, fornecedora dos respiradores no país, O ex-secretário nega que tenha recebido qualquer valor para intermediar as negociações.

Por fim, falou que pediu exoneração porque não queria que a questão fosse politizada. Pedí porque eu não precisava de ter foro privilegiado. Não cometi nenhum ato ilícito. Segundo, não queria que fosse politizada essa questão. Pedi antes que meu nome fosse ci tado por qualquer pessoa."

Ex-secretario da Casa Civil do governo de Rui Costa (PT): Dauster periiu exoneração uma cláusula de garantia de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS CNPJ N: 13.830.336/0001-23

PREFETURA MUNICIPAL DE MANDEL VITORINO-BA AMSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOD Nº 604/2020 (10.3 de judo de 60.5 de presentação de moveras para Construção de Polos do Gentir ca região da 60.6 de Construção de Preça com Academia de Sadde no Distrito de Calingal no incuriopio cel Vitorino-BA 18 de junho de 20.5 de presenta Arabijo Presidente da Consistando de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

AVISO DE LICTRAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 004/2020 delluma Municipal de Candidas/Não comunica nos interessados que realizará a Concomência 4/2020, que objeto à a CONTRATAÇÃO DE EMPRIESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA (CHO BA 922° CETULIO VARQAS E TRECHO AV ELICODORO DE JESUS PASSE: MUN-ICO DE CANDELAS NO ESTACO DA BAHIA. Data 2007/2020 ao 99 30hs. Edital disponive a fallo out Différende assistificialeses. Maiores informações através do e-maio coper jun-les@gmail.com Talefone para contata (71) 3091-2725. Candelos/BA. 16 de junho de 2020 te Carvallo de Souza - Pressdente da COPEL.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - 10 820421 - SESABINEOM.
A Prepopeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada,
cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS. Familia: 65.02. Abertura: 25.06/2020
às 09/001. Outras informações anha o Edita: e seus anexuas podem ser adutos através do
underejo eletrônico <u>www.comprastret.ba.gov.tr</u> e <u>www.licitacasos-a.com.br</u>. Os interes-sados deverão entrar em contato polo telefona: (71) 3171-1634, -email: <u>lacon, conveligio-sados</u>,
<u>ba.cov.br</u>. ou presencialmento, de segunda a sexte-ferra, das 08/00bs às 18/00bs no endore-ce. Praga consolieiro João Africos, sm.º Pana Mildio, María Cristina Telxeira dos Rela Silva — Pregoeira. Salvador, 17 de junto de 2020.

SESAB



SECRETARIA | Estado da Bahia



SECRETARIA
DA SAUDE

DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/02/20 - 10 32/04/25 - SESABHEOM.

A Preppera Oficial comunica vos interesvedos sen puntingar del idicipaçõe cabin a refrestivação que operanentes de manulacaçõe pera peretação de serviços continuados e peranentes de manulacaçõe preventiva, contreviva e de respon des instalações inidirativas senitárias e bombas d'água. Familia: 04.56. Abunura: 30/06/2020 as 09/001. Obras arterirações electronista de peranentes de serviços continuados e peranentes de distribución de peranentes de serviços continuados e peranentes de senitaria de control peranentes de serviços continuados e peranentes de senitarios de peranentes de serviços continuados en entre peranentes de peranentes de segunda a sextandar a controlos as 16 30/38 no enterejo: Piraga conseñero loda Airedo siri. Pou Middo. Maria Cristina Telterira dos Reis Silva - Pregoeira: Salvador, 17 de junho de 2020.

SESAB

SESAB

EXTRATO DE CONTRATTO DE PESSOAL N° 064/2020. DISPENSA - COVID -19 n° 02/2/2020. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TEOLÁNDIA - BA. CONTRATADO FABIO FERREIRA SILVA. COSIA CPI "051.161.45-520 e RG n° 1498/359 41. OBLETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOID. NO ENTRENTEMENTO A EMERGENCA DE SAUDE DECORRENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID - 19). Para Alugar no apoto a Barreira sanialma e no apoto de Vigilarcia Saniaria. VALOR TOTAL DO CONTRATO, RS 3.135.00 (três mil cento e trinta e cinco reals). DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020. DISPENSA - COVID -19 n° 20/20/200. EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOID NO ENTRENTEMENTO DE NOTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOID NO ENTRENTEMENTO A ENTRENTEMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA APOID NO ENTRENTEMENTO A EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO NOVO CURCINAVIRUS (COVID - 19). Para Albar na Função de Tecnica de Enfermagem no PSF Edvaldo dos Anjos Santiana. VALOR TOTAL DO CONTRATO, RS 3.135,00 (três mil cento e initia e cinco reals). DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ CNPJ N: 13.846.902/0001-95 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

O Município de Itacaré/BA, toma público, a abertura do 2PE-006/2020 -PA-082/2020, no dia 02 de julho de 2020, ás 10.00hs, Tendo por Objeto. Aquisição de material de consumo e recarga (cartucho e tóner), para atender as necessidades da secretaria de administração e demais secretarias do município de Itacaré-BA. Exercido 2020 Interessados deveráo rétirar o edital no site www.licilapoese.com.br Informações através do e-mail. Itacará-Liciacose@gmail.com Itacaré, 17-06-2020. Jocélia Soares de Araújo, Pregoeira.



SECRETARIA Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO N° 22/20/20 - 10: 92/273 - SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abetirus - 24/06/20/20 as 10:00/h (HC)PARIO DE BRASILIA PD; OBLETO, ADUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO NOSPITALAR (PROPÉ E TOUCA) - "REGISTRO DE PREÇOS", Familia, 55: 32. O Edital e assua eneroas poderños ao retinoso arrivados asses warcomuramenta langoustro e work licitances—a combr. Os interessados poderño entrar em contato atraves do in-mail: ellen.sagote estados entrar entrarior entrarior estados estado

SESAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

PREGAO PRESENCIAL N° 24/2020. O Pregoero Oficial do Municipio de Inhambupe torra público que às 09h00 do dia 01/07/2020, no Secretaina Municipia de detucação do Municipio de Inhambupe, boalizada na Praça Cônego Mainismon SNI, (Antigo Forum), Inhambupe - Bahia, receberá prupistais de preços destinadas a Contretação de empresa especializado para a Prestação de Serviços de fornectmento incitaliquão e manutenção de Inix de conectivados à rede mundial de computadoras. Historial, a fim de suprir as necessidandes das viersas Unidades de Prefectura Municipia de Inhambupe, Matinus Prego por Lotin O Editie estant disportivel gratulamente no site manutenção de Luciação, das 09/00 às 14/100, pede 5-fone (75) ás31-247 do que bet - fonel Indianese, punt 18/25 gmail com - Inhambupe, 17/08/2020, Lourival de Oliveira Rocha Filho — Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÁES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020, A Prefeitura de Luis Eduardo
Magalhães toma público que realizará licitação ne mode-idade Pregão Eletrônico n° 002/2020,
Objidivando a Aquissção de mávers, a vertinous, materialis husoitalens su apopamentos
todypladeres, para estaduração do Centro de Padro Numai, alendendo as necessidades da
Proposta será no de 30 de Juhno de 2020, 8 de 90 di feitas el Kide in de Enzále), attentado as
sequentes sea, hupos/billorg bir. O Edial adsata disponivel nos sequentes seas entre seráles, attentado de 18 de 1